

Ofício nº 166/2024 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 07 de maio de 2024.

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria  
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S<sup>a</sup>. Solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo aos **Contrato nº 290/2023/CPL**, empresa contratada AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ nº09.203.370/0001-09 ; **Contrato nº 293/2023/CPL**, empresa contratada AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ nº13.493.152/0001-15 , referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023/CPL, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças para Veículos de Pequeno Porte, Objetivando Atender e suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Que Compõem a Esfera Administrativa do Município de Viseu/Pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que será elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (24/05/2024 à 24/08/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

SONIA MARIA  
ALMEIDA DOS  
SANTOS:3272997  
9204

Assinado de forma digital  
por SONIA MARIA  
ALMEIDA DOS  
SANTOS:32729979204  
Dados: 2024.05.07  
11:03:18 -03'00'

**SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 009/2023



Ofício nº0.663/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 08 de maio de 2024.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria.

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Viseu/PA.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.**

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº012/2023/SRP - Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Sra. Presidente,


Vimos cordialmente, a presença de V. S.<sup>a</sup>, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº288/2023/CPL & Termo de Contrato nº291/2022/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº012/2023/SRP, CONTRATANTES, empresas, AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ nº 09.203.370/0001-09 & AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ nº 13.493.152/0001-15, cujo objeto, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender as necessidade desta Secretaria no ano vigente, não podendo para tanto esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência à saúde da população, pela falta da disponibilização de veículos que venham suprir as demandas administrativas, técnicas, operacionais, entre outras que sejam de suma importância para manutenção das ações e serviços de saúde em todos os níveis de atenção à saúde no município de Viseu/PA

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (24/05/2024 à 24/08/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



**KATIANE SARRAT D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº005/2023



Ofício nº 734/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 09 de maio de 2024

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

**Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2023**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo dos termos de contrato nº 289/2023/CPL - AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ nº 09.203.370/0001-09, termo de contrato nº 292/2023/CPL - AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ nº 13.493.152/0001-15, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2023, por objeto: o fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 3 (três) meses de vigência a contar do dia 24/05/2024 à 24/08/2024, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda de saldo vigente, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços prestados à população.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY Assinado de forma digital por  
SOUZA:25371126287 LUCIANO DE FALCONERY  
SOUZA:25371126287**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto 010/2023